PARECER Nº 02 /2026

ÓRGÃO: CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI
REFERENTE: BALANCETE DO MÊS DE **FEVEREIRO** DE 2026
PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/02/2026 a 28/02/2026
FUNDAMETAÇÃO LEGAL: Seção IX, Artigos 70, 74 da CF/88, e, em atenção a INSTRUÇÃO NORMATIVATCE/PI n°04, de 10 de outubro de 2024.

Após análise dos balancetes do mês **FEVEREIRO** do ano de 2026, do Fundo de Participação Municipal – FPM da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI, do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, esta Controladoria Interna do Município de Lagoa do Sítio – PI, constatou que:

As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Cotas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atenderam aos princípios da contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

Os balancetes e demonstrativos contábeis, estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais;

Contudo, concluímos que não foram encontradas evidencias de irregularidades que comprometesse o resultado, desta forma, somos de Parecer Favorável, que o processo seja encaminhado ao TCE e a Câmara Municipal de Lagoa do Sítio – PI.

É O PARECER

Controladoria Interna do Município de Lagoa do Sítio - PI, 30 de março de 2026.

Elismar neta de Sousa Santos
Elismar Neta de Sousa Santos
Controladora Interna
CPF: 770.779.891-00

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA - ***.*06.113-** - 15/06/2026 09:11:56
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELISMAR NETA DE SOUSA SANTOS - ***.*79.891-** - 15/06/2026 09:13:24